



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS  
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

**EDITAL Nº 2778/2023/FACE-CGRCEC-UFMG**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA TUTOR DO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)  
DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

**Artigo 1º** - O Colegiado do curso de graduação em Ciências Econômicas faz saber que, **no período de 30 de novembro a 07 de dezembro de 2023**, a Secretaria do Colegiado de Graduação em Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG estará recebendo inscrições de candidatos a **01 (uma) vaga** para **PROFESSOR TUTOR** do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Graduação em **CIÊNCIAS ECONÔMICAS**.

**Parágrafo único:** O Programa de Ensino Tutorial (PET) constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos, entre outros: I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar; II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação; III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica; IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior; VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero. (Art. 2º - Portaria MEC nº 976, de 27/07/2010, republicada em razão das alterações implementadas pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

**Artigo 2º** - As inscrições deverão ser realizadas, **no período de 30 de novembro a 07 de dezembro de 2023**, junto à Secretaria do Colegiado de Graduação em Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG, **exclusivamente**, através do e-mail **colgradc-econ@face.ufmg.br**.

**Artigo 3º** - Poderá candidatar-se o docente que atender aos seguintes requisitos:

I - Pertencer ao quadro permanente da UFMG, em regime de dedicação exclusiva.

II - Ter título de doutor ou, excepcionalmente, de mestre.

III - Não acumular qualquer outro tipo de bolsa.

IV - Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades de graduação nos três últimos anos.

V - Comprovar atividades de pesquisa e extensão nos três últimos anos.

VI - Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de dez horas às atividades do grupo PET, sem prejuízo das atividades de aula nos cursos de graduação.

**Artigo 4º** - São características desejáveis para o perfil do tutor de grupo PET:

- I - Vida acadêmica destacada com experiência na orientação de alunos em vários níveis.
- II - Visão interdisciplinar e experiência em áreas que envolvam a tríade ensino, pesquisa e extensão.
- III - Visão ampla do curso de graduação.
- IV - Histórico de atividades ligadas à melhoria da qualidade do ensino de graduação.
- V - Bom relacionamento com os corpos docente e discente.
- VI - Identificação com a filosofia e os objetivos do PET.

**Artigo 5º** - O candidato selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso do Tutor, que será disponibilizado através do SEI/UFMG.

**Artigo 6º** - Ao candidato selecionado será creditada pelo FNDE, durante o tempo em que estiver no exercício da tutoria, bolsa mensal sem vínculo empregatício no valor de R\$3.1000,00 (três mil e cem reais) para professor com título de doutor e de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) para professor com título de mestre, conforme a Resolução ?MEC/FNDE nº 4, de 29 de março de 2023. **A bolsa de tutoria não poderá ser acumulada com outras bolsas acadêmicas ou de pesquisa, particularmente com as Bolsas de Produtividade em Pesquisa do CNPq.**

**Artigo 7º** - No ato da inscrição os candidatos deverão enviar, via correio eletrônico, os seguintes documentos:

a) Proposta de Planejamento de Atividades para o ano de 2024 a 2025 para o **PET CIÊNCIAS ECONÔMICAS**. A título de modelo é possível consultar o documento disponível na página eletrônica do Ministério da Educação: [http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/PET/mod\\_planejamento.doc](http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/PET/mod_planejamento.doc) (sem necessidade de assinaturas).

b) Documentação comprobatória digitalizada do currículo Lattes do candidato, relativa aos itens discriminados na Tabela 1 deste edital.

**Parágrafo único:** A inscrição deverá ser feita por correio eletrônico pelo endereço **colgradc-econ@face.ufmg.br**, com o envio em anexo dos documentos anteriormente discriminados nos itens (a) e (b).

**Artigo 8º** - Os princípios que deverão orientar o Planejamento de Atividades estão expressos no MANUAL DE ORIENTAÇÕES BÁSICAS DO PET, disponível na página eletrônica do MEC [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_download&gid=338&Itemid=](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=338&Itemid=), e na Portaria MEC/SESu nº 976, de 27 de julho de 2010, atualizada pela Portaria MEC/SESu nº 343 de 24 de abril de 2013, documentos disponíveis em [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12227&Itemid=484](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12227&Itemid=484)

**Artigo 9º** - No decorrer do Processo Seletivo, os candidatos serão avaliados por cada membro da Comissão de Seleção segundo os critérios a seguir.

a) Avaliação do Currículo Lattes do candidato referente aos 3 (três) últimos anos, com nota máxima de 100,0 pontos e PESO 1. Os itens avaliados e a distribuição de pontos podem ser conferidos na Tabela 1, a seguir.

TABELA 1 - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES	
ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CV-1) Titulação.	5,0 pontos para mestrado
	10,0 pontos para doutorado

<b>CV-2) Atuação no ensino de graduação.</b>	20,0 pontos
<b>CV-3) Atuação no ensino de pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado).</b>	10,0 pontos
<b>CV-4) Orientações na graduação (Trabalho de Conclusão de Curso, iniciação científica, monitoria, etc).</b>	20,0 pontos
<b>CV-5) Orientações na pós-graduação (monografias de especialização, dissertações, teses).</b>	10,0 pontos
<b>CV-6) Experiência administrativa.</b>	5,0 pontos
<b>CV-7) Participação em projetos de pesquisa.</b>	5,0 pontos
<b>CV-8) Participação em projetos de extensão.</b>	5,0 pontos
<b>CV-9) Publicações (artigos, livros, capítulos de livros, notas técnicas, resumos, etc).</b>	15,0 pontos

**Parágrafo único:** O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

b) Avaliação do Planejamento de Atividades para o grupo PET, com nota máxima de 100,0 pontos e PESO 2. Itens avaliados e distribuição de pontos conforme a Tabela 2 a seguir.

<b>TABELA 2 - AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES</b>	
<b>ITEM AVALIADO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>PA-1) Projetos de Ensino.</b> Considerando a pertinência das atividades no contexto do PET; a contribuição para o desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas; os benefícios acadêmicos das atividades para o grupo, para o curso ao qual está vinculado e para a UFMG; o impacto na diminuição dos índices de evasão e de retenção.	20,0 pontos
<b>PA-2) Projetos de Pesquisa.</b> Considerando a pertinência das atividades no contexto do PET; os benefícios acadêmicos, culturais e sociais para o grupo, para o curso ao qual está vinculado e para a UFMG.	20,0 pontos
<b>PA-3) Projetos de Extensão.</b> Considerando a pertinência das atividades no contexto do PET; os benefícios acadêmicos, culturais e sociais para o grupo, para o curso ao qual está vinculado e para a UFMG; o desenvolvimento de experiências externas e de cidadania; o impacto na formação ética dos alunos.	20,0 pontos
<b>PA-4) Integração Ensino - Pesquisa - Extensão.</b> Considerando a interlocução e a complementaridade entre os três focos de ação.	10,0 pontos

<b>PA-5) Integração com o Projeto Pedagógico do Curso.</b> Considerando a adequação da proposta às demandas do curso e a suas metodologias didáticas; o compromisso com a preparação dos alunos para atuarem em seu futuro campo profissional.	15,0 pontos
<b>PA-6) Estratégias para Multiplicação.</b> Considerando as possibilidades de interlocução com os corpos discente e docente e a extensão dos benefícios acadêmicos, culturais e sociais à comunidade do curso ao qual o grupo PET está vinculado e a toda a UFMG.	15,0 pontos

c) Entrevistas com os candidatos, que acontecerão no dia **19 de dezembro de 2023**, a partir das **09:30 horas**, na sala 3011, da Faculdade de Ciências Econômicas, com nota máxima de 100,0 pontos e PESO 2.

**Artigo 10º** - Cada avaliador pontuará os itens indicados nas Tabelas 1 e 2 e atribuirá uma nota para a entrevista, obtendo a nota final de cada candidato através da soma das notas parciais multiplicadas pelos respectivos pesos. A nota final mínima para aprovação será 350,0 pontos (70% do máximo possível). A partir das notas finais calculadas, cada avaliador indicará seus candidatos aprovados e seu ordenamento. Para ser aprovado no processo, o candidato deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos avaliadores. A classificação final dos candidatos aprovados será obtida tomando os seguintes critérios, por ordem de prioridade: (1) maior número de 1ºs lugares, (2) maior número de 2ºs lugares, (3) maior número de 3ºs lugares, etc.

**Artigo 11º** - A Comissão de Seleção será composta por cinco membros titulares e dois suplentes em condições de substituir qualquer um dos titulares em caso de impossibilidade de participação.

**Parágrafo único:** Os membros titulares serão quatro docentes, além de um aluno participante atual ou egresso do **PET-CIÊNCIAS ECONÔMICAS**.

**Artigo 12º** - A Comissão de Seleção divulgará a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação até o dia **22 de dezembro de 2023**.

**Artigo 13º** - O primeiro candidato classificado dentre os aprovados no processo de seleção será convidado a assumir a tutoria do grupo **PET CIÊNCIAS ECONÔMICAS** a partir de 1º de janeiro de 2024. Em caso de impossibilidade ou desistência, serão chamados os demais candidatos aprovados segundo a ordem de classificação.

**Artigo 14º** - O prazo para interposição de recursos contra o resultado da seleção será de 10 dias a contar da data de divulgação dos resultados preliminares.

**Artigo 15º** - Os recursos contra o resultado da seleção deverão ser enviados por correio eletrônico, junto com quaisquer documentos relevantes, para a Secretaria do Colegiado de Graduação em Ciências Econômicas, através do e-mail: [colgradc-econ@face.ufmg.br](mailto:colgradc-econ@face.ufmg.br).

**Artigo 16º** - A validade do Exame de Seleção será de 180 dias, a contar da data de divulgação dos resultados.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2023

Prof. Luiz Felipe Bruzzi Curi

Coordenador do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Econômicas



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Bruzzi Curi, Coordenador(a) de curso**, em 30/11/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2853811** e o código CRC **53A2DAC2**.

---